EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA - STARTUP

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA - STARTUP

Por que é importante ler com atenção todo o edital e anexos?

Porque é fundamental entender o regulamento da contratação a que a startup selecionada se submeterá, isto é, ao se inscrever, a startup estará aceitando todas as regras e condições descritas nele. Não será possível, portanto, alegar desconhecimento.

Siga para as próximas páginas e fique por dentro das etapas que você irá percorrer.

Clique aqui e acesse o edital completo

Clique aqui e acesse o índice do edital

Clique aqui e acesse o Fluxo de Contratação

Clique aqui e acesse as informações complementares

Índice do Edital de Contratação De Solução Inovadora - Startup

- Objeto
- Pedido de Esclarecimento
- Impugnação
- Condições de participação
- Entrega de proposta e documentação
- Elaboração de proposta e Entrega de Documentos
- Documentação exigida
- Recursos
- Anexos

Processo SIAD nº 111 / 2023. Modalidade Especial regida pela Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021.

Setor Requisitante:

Diretoria do Foro da Capital - TJMG

Fluxo da contratação

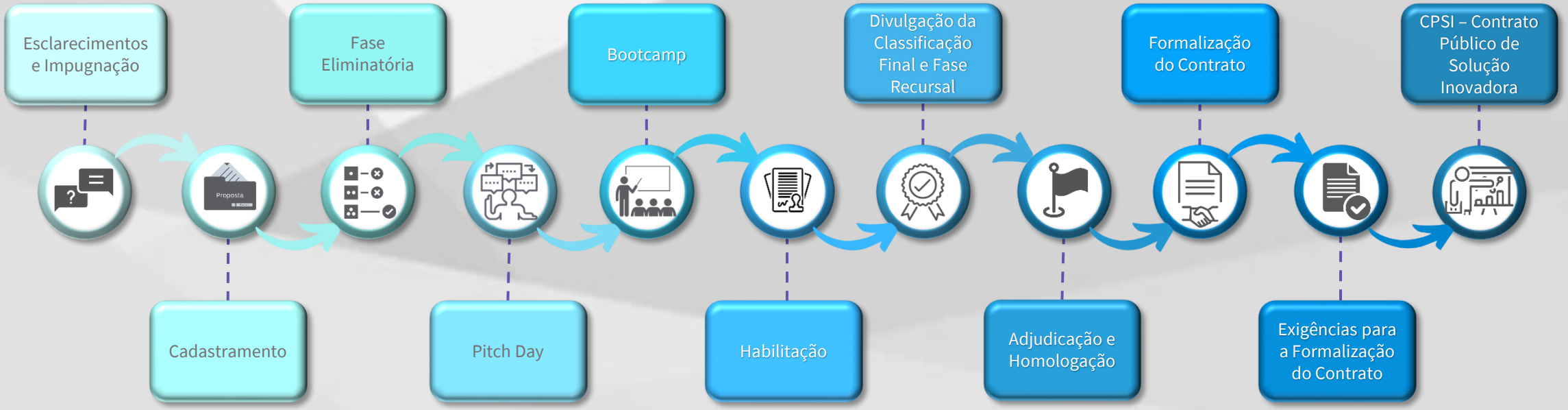

Informações complementares

Edital - Objeto

Desafio:

Oferecer, em locais de fácil acesso, informação qualificada ao público externo, por meio de linguagem simplificada e de forma atualizada e imediata, sobre os serviços da Justiça, tais como pautas de audiência, locais de comparecimento, atendimento e andamento processuais.

Requisitos funcionais da solução:

A ferramenta deve permitir que o cidadão busque informações sobre os seguintes seguimentos:

I – Pauta de audiências;

II – Atendimento;

III – Informações processuais.

Conheça mais sobre o Desafio:

- Requisitos tecnológicos da Solução;
- Benefícios esperados;

Anexo I

O desafio está lançado!

Na mesma ferramenta de busca das informações deve ser possível a impressão, pelo próprio usuário, de certidões, atas de audiências e outros documentos, bem como a opção de envio desses por e-mail ou WhatsApp.

Permitir a inclusão de um glossário dos termos e procedimentos mais utilizados nos atos e informações forenses, vídeos instrucionais, com tecnologia intuitiva, “tecnologia assistiva” para permitir a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Proporcionar o contato remoto do público externo com o servidor público responsável pelo atendimento no setor onde se buscam informações e permitir a opção de agendamento do atendimento presencial ou remoto.

Edital – Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o dia 20/03/2023.
Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar com indicação de Razão Social, CNPJ e nome do representante da Startup.
Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos exclusivamente pelo e-mail:

licitacao.startup@tjmg.jus.br

As respostas aos pedidos de esclarecimentos aderem ao edital, vinculando o TJMG e os licitantes.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (31) 3249-8034.

Avisos

- O TJMG não reconhecerá ou atenderá a solicitações verbais.
- As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas por meio do Portal do TJMG, no site **www.tjmg.jus.br**, cabendo aos interessados a verificação periódica de sua emissão.

Edital - Impugnação

A impugnação é manifestação de irresignação com relação às regras do edital.

A impugnação ao edital não possui efeito suspensivo.

Como fazer

Qualquer pessoa poderá impugnar o edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
Data e hora da sessão pública: 27/03/2023, as 10 horas (horário de Brasília).
A contestação ao edital deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail:

licitacao.startup@tjmg.jus.br

Edital – Condições de participação

Poderão participar desta licitação as startup's que:

Possuam CNPJ com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, observando:

- para as empresas decorrentes de incorporação, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora;
- para as empresas decorrentes de fusão, será considerado o maior tempo de inscrição entre as empresas fundidas e;
- para as empresas decorrentes de cisão, será considerado o tempo de inscrição da empresa cindida, na hipótese de criação de nova sociedade, ou da empresa que a absorver, na hipótese de transferência de patrimônio para a empresa existente.

Tenham declarado no seu ato constitutivo ou alterador a utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 OU se enquadrem no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sejam categorizadas como empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, sociedades cooperativas ou sociedades simples.

Tenham receitas brutas de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.

Possuam soluções já em operação no mercado nacional, com o produto validado ou com entrega já firmada no mercado e que sejam sediadas no Brasil.

Clique aqui e veja os impeditivos

Para saber mais

Lei 10.973/2004

Lei Complementar 123/2016

Edital – Impeditivos de participação

Para participar desta licitação, as startup's devem declarar a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não poderão participar desta licitação, as startup's que:

- Estejam em fase de ideação ou pré-operação, consultorias, *software houses* e empresas tradicionais, em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- De acordo com o art. 9º da Lei 8.666/93:
  - Autor do projeto básico ou executivo;
  - Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
  - Servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação;
- Startup que se enquadrar em quaisquer situações de nepotismo, previstas na resolução CNJ 07/2015 e suas alterações.
- Não sejam autorizadas a funcionar no país, quando se tratar de sociedade estrangeira.
- Responsável por ato de improbidade, de acordo com a Lei 8.429/92.
- Suspensa ou impedida de participar em licitação e contratar com administração pública e/ou declarada inidônea, nos termos da Lei Estadual nº 13.994/01
- Estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência,

Para saber mais

Lei federal 8.666/1993 | Lei federal 8.429/1992 | Lei federal 13.994/2001

Edital – Entrega de proposta e documentação

Após o cadastramento, a Startup deverá preencher o formulário de inscrição e inserir a proposta e documentos de habilitação na plataforma eletrônica **https://tjmg.solv.network**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário oficial de Brasília – DF

Data de entrega: 27/03/2023
Horário: 10h

Acesso à plataforma e dúvidas:

https://tjmg.solv.network

licitacao.startup@tjmg.jus.br

Sobre a entrega

Somente serão aceitas propostas que sejam encaminhadas via plataforma digital, juntamente com o formulário de inscrição e documentos comprobatórios de habilitação

As startups poderão substituir os documentos de habilitação e/ou a proposta inseridos no sistema antes de confirmar a submissão, até a abertura da sessão pública.

Documentação exigida

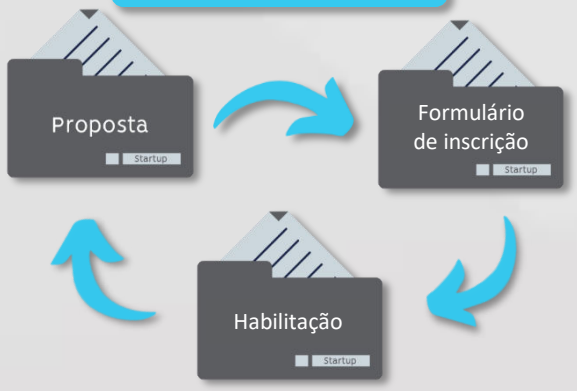

A plataforma permite salvar as alterações ao longo do preenchimento dos campos, podendo as startups saírem do sistema e dar continuidade ao preenchimento em momento oportuno, até a abertura da sessão pública.

Inconformidade na entrega

As propostas entregues com atraso, ou que não respeitem as regras citadas, não serão aceitas.

A submissão de nova proposta no sistema substituirá/cancelará a anteriormente submetida.

Uma vez submetida, antes da abertura da sessão pública inicial, a startup poderá cancelar sua participação no certame em botão específico da Plataforma.

Edital – Elaboração de proposta e Entrega de Documentos

Orientação para elaboração de proposta e entrega de documentos

O valor máximo da proposta comercial para o desenvolvimento da Prova de Conceito – PoC é de **R$ 150.000,00.**

Na proposta, a startup deverá apresentar:

- Proposta comercial escrita
- Estimativa de horas para desenvolvimento da POC
- Documentos de habilitação
- Vídeo com até 10min, com o resumo da solução proposta

Atenção

A proposta apresentada deverá demonstrar as necessidades financeiras (em moeda nacional vigente – Real) e plano detalhado de uso dos recursos na execução da PoC. A startup que apresente proposta financeira inadequada acerca das necessidades e custos da PoC poderá ser eleminada.

Atenção

Será permitido realizar o *upload* de imagens e arquivos PDF com tamanho máximo de 10Mb.
Em caso de vídeo, deverá ser inserida a respectiva URL para acesso.

Edital – Documentação exigida

Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Documentação complementar

- "Declaração de Menores": declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- "Declaração de ME/EPP": caso o licitante utilize das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- Documentos de identificação dos sócios ou representantes legais.

Qualificação econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida no domicílio da startup, que comprove não estar essa em processo de recuperação judicial ou falimentar.

Importante

Para a habilitação, deverão ser apresentados documentos originais, assim considerados: cópia autenticada por cartório competente; publicação em órgão da imprensa oficial; publicação em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal.

Importante

Em caso de dúvida quanto a autenticidade de qualquer documento, a Comissão de Avaliação e Julgamento abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação original, sob pena de inabilitação.

As startups cadastradas no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do SIAD - Portal de Compras de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br) poderão apresentar, em substituição a documentos exigidos neste Edital, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela SEPLAG/MG.

Edital – Recurso

Momento em que as startup's podem apresentar contestação em relação às decisões tomadas durante o processo de seleção. Os recursos podem ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, através do e-mail: **licitacao.startup@tjmg.jus.br**

Edital – Anexos

Atenção

O Edital e seus anexos são complementares entre si, devendo ser lidos na íntegra e interpretados conjuntamente, não sendo aceita alegação de desconhecimento após encaminhamento da proposta.

- Anexo I - Documento de Oficialização da Demanda de Startup's - DODS
- Anexo II – Declaração de Menores
- Anexo III – Termo de Sigilo e Confidencialidade
- Anexo IV – Proposta Comercial
- Anexo IV-A – Formulário de Inscrição de Proposta
- Anexo IV- B – Cronograma de Execução do Serviço com Detalhamento de Entregas
- Anexo V – Carta de Preposição
- Anexo VI – Declaração de ME/EPP
- Anexo VII - Declaração de não enquadramento às hipóteses de Nepotismo
- Anexo VIII - Minuta do Contrato Público de Solução Inovadora
- Anexo VIII- A – Matriz de Riscos
- Anexo VIII- B – Termo de observância ao Código de Conduta e Política de Integridade das Contratações do TJMG
- Anexo IX – Glossário

Fluxo da contratação – Esclarecimentos e Impugnação

A impugnação é manifestação de irresignação com relação às regras do edital.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o dia 20/03/2023. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar com indicação de Razão Social, CNPJ e nome do representante da Startup.

Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos, exclusivamente, pelo e-mail:

licitacao.startup@tjmg.jus.br

Como fazer

Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até o quinto dia útil que anteceder o dia 27/03/2023.

A contestação ao edital deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail:

licitacao.startup@tjmg.jus.br

Avisos

- O TJMG não reconhecerá ou atenderá a solicitações verbais.
- As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas por meio do Portal do TJMG no site www.tjmg.jus.br e por meio do portal https://tjmg.solv.network, cabendo aos interessados a verificação periódica de sua emissão.

Fluxo da contratação – Cadastramento

Para cadastro, acesse o site:
https://tjmg.solv.network

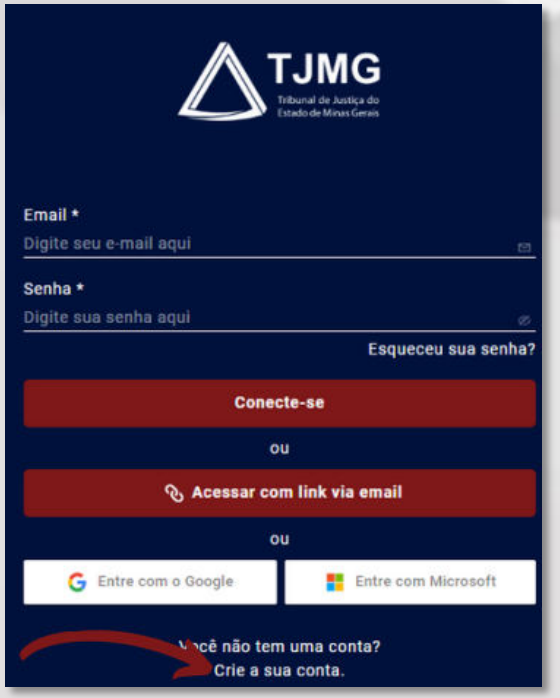

Para participar do edital, é necessário criar o perfil da sua startup no sistema.

Você pode criar a sua conta com um e-mail Google (Gmail ou e-mail corporativo utilizando o Google Suite) ou e-mail Microsoft (corporativo ou pessoal). O cadastro será automático.

Atenção

Se você utilizar o seu e-mail corporativo e não receber o link de confirmação, pode ser que o domínio do Solv seja bloqueado! Neste caso, sugerimos utilizar outro e-mail.

Importante

Em caso de dúvidas, acesse o manual de utilização da plataforma SOLV: **Manual SOLV**

Fluxo da contratação – Fase Eliminatória

A primeira fase é eliminatória e consistirá na avaliação das propostas recebidas e sua conformidade aos requisitos e especificações estabelecidos no edital.

As propostas que não atenderem aos requisitos e especificações do edital serão desclassificadas.

As propostas que atenderem ao edital, passarão para as fases classificatórias, que acontecerão em formato de funil:

- **Pitch Day**
- **BootCamp**

Fluxo da contratação – *Pitch Day*

1ª Fase Classificatória

O que é:
Apresentação sumária de até 10 (dez) minutos, com o propósito de aprofundar a ideia da solução à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, havendo ainda até 15 (quinze) minutos destinados às perguntas e respostas.

As startups selecionadas serão comunicadas sobre a data e hora do *Pitch* Day via e-mail informado na proposta, e deverão fazer a apresentação em reunião on-line criada e agendada pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, que terá duração de até 10 (dez) minutos.

As startups classificadas para a Fase *pitch day* serão informadas com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis da data marcada para as apresentações.

Importante
O não comparecimento da startup na data e hora informadas pelo TJMG, será considerado como desistência de sua participação no processo de seleção.

Ao final da Fase *pitch day*, serão selecionadas até 7 (sete) startups para participarem da Fase Bootcamp.

Clique aqui e veja os critérios de avaliação

Fluxo da contratação – *Pitch Day*

1ª Fase Classificatória

Na fase de Pitch Day as startups serão avaliadas pelo conjunto de critérios abaixo:

	Critério	Parâmetros a serem avaliados	Escala	Peso
1	Nível de maturidade da solução proposta	Quanto maior o nível de maturidade da solução proposta, maior a pontuação.	1 a 9	30%
2	Capacidade da executora	Experiências anteriores da executora em projetos semelhantes de desenvolvimento de tecnologia e inovação.	1 a 5	20%
3	Aderência da solução proposta	Nível de aderência da solução proposta pela PROPONENTE ao desafio para o qual tiver submetido proposta. Para este critério deverá ser observado se os critérios abaixo descritos estão contemplados na solução proposta: I – Pauta de audiências; II – Atendimento; III – Informações processuais	0 a 3	50%

Regras de avaliação

- A pontuação final da 1ª Fase Classificatória se dará a partir da seguinte fórmula:
  PF1 = [(PCr1/9 * 0,3) + (PCr2/5 * 0,2) + (PCr3/3 * 0,5)] * 100
  Sendo:
  PF1: Pontuação Final da 1ª Fase Classificatória;
  PCr1 = Pontuação no Critério 1;
  PCr2 = Pontuação no Critério 2;
  PCr3 = Pontuação no Critério 3.
- Caso a startup receba a nota "zero" em qualquer um dos itens, será automaticamente excluída do processo.

Critérios de desempate

1º) Aderência;
2º) Maturidade da tecnologia proposta;
3º) Capacidade da executora.
4º) Viabilidade econômica da proposta;
5º) Solução que tiver o menor prazo de execução

Persistindo o empate, será realizado sorteio de modo a garantir que no máximo 7 (sete) participem da etapa do BOOTCAMP.

Fluxo da contratação – *Bootcamp*

2ª Fase Classificatória

O que é: O *bootcamp* tem o objetivo de oferecer uma imersão dinâmica e interativa do modelo de negócio e plataforma tecnológica do TJMG, visando ao aperfeiçoamento e adequação da solução proposta às especificidades do TJMG.

Estima-se que a imersão terá duração de uma semana, podendo o prazo ser estendido em face das perguntas e respostas necessárias ao pleno esclarecimento do objeto e seu detalhamento.

A imersão consistirá na realização de procedimentos, consultas, questionamentos e demais atividades que a startup considerar conveniente para o perfeito conhecimento do ambiente do TJMG, ocorrendo preferencialmente de forma virtual.

Após o período da imersão, as startups irão apresentar, na data e hora marcada pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, as soluções com as melhorias implementadas, em reunião online criada e agendada pela Comissão em plataforma adotada pelo TJMG.

As startups classificadas para a Fase *Bootcamp* serão informadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data marcada para as apresentações.

As startups farão uma apresentação sumária de até 20 (vinte) minutos, e haverá até 30 (trinta) minutos destinados às perguntas e respostas, oportunidade em que as propostas serão avaliadas novamente pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, com base no cronograma apresentado.

CRONOGRAMA MENSAL DETALHADO DE ENTREGAS

Item	Atividades / Serviços	Entregas	Data de entrega	Valores por entrega

Fluxo da contratação – *Bootcamp*

2ª Fase Classificatória

Na fase de Bootcamp as startups serão avaliadas pelo conjunto de critérios abaixo:

	Critério	Parâmetros a serem avaliados	Escala	Peso
1	Nível de maturidade da solução proposta	Quanto maior o nível de maturidade da solução proposta, maior a pontuação.	1 a 9	30%
2	Capacidade da executora	Experiências anteriores da executora em projetos semelhantes de desenvolvimento de tecnologia e inovação.	1 a 5	10%
3	Aderência da solução proposta	Nível de aderência da solução proposta pela PROPONENTE ao desafio para o qual tiver submetido proposta. Para este critério deverá ser observado se os critérios abaixo descritos estão contemplados na solução proposta: I – Pauta de audiências; II – Atendimento; III – Informações processuais	1 a 10	60%

Ao final da Fase Bootcamp, serão selecionadas até 3 (três) startups. Serão selecionadas as startups que tiverem apresentado as melhores notas no Bootcamp.

Critérios de desempate

I) Aderência;
II) Maturidade da tecnologia proposta;
III) Capacidade de execução;
IV) Viabilidade econômica da proposta;
V) Solução que tiver o menor prazo de execução

Importante

As startups serão avaliadas pelo conjunto de critérios constantes do Anexo I do DODS.

Fluxo da contratação – Habilitação

Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Documentação complementar

- "Declaração de Menores": declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- "Declaração de ME/EPP": caso o licitante utilize das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- Documentos de identificação dos sócios ou representantes legais.

Qualificação econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida no domicílio da startup, que comprove não estar essa em processo de recuperação judicial ou falimentar.

As startups cadastradas no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do SIAD - Portal de Compras de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br) poderão apresentar, em substituição a documentos exigidos neste Edital, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela SEPLAG/MG.

Importante

Para a habilitação, deverão ser apresentados documentos originais, assim considerados: cópia autenticada por cartório competente; publicação em órgão da imprensa oficial; publicação em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal.

Importante

Em caso de dúvida quanto a autenticidade de qualquer documento, a Comissão de Avaliação e Julgamento abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação original, sob pena de inabilitação.

Fluxo da contratação – Divulgação da Classificação Final e Fase Recursal

Após o julgamento das propostas e habilitação das Startups classificadas, o TJMG divulgará a relação de até 3 (três) vencedoras.

Importante

Havendo empate, será realizado sorteio em sessão pública, até que restem 3 (três) startups vencedoras.

Os recursos terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Julgamento, desde que submetidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no diário do judiciário eletrônico do TJMG (DJe), sob pena de preclusão.

Atenção

Caso alguma startup participante interponha recurso, as demais startups ficarão automaticamente intimadas a apresentarem contrarrazões no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente.

Fluxo da contratação – Adjudicação e homologação

Após decididos os recursos e/ou consolidado o resultado da licitação, o objeto será homologado e adjudicado às vencedoras.

Atenção

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fluxo da contratação – Formalização do Contrato

Após a homologação da licitação, a startup adjudicatária poderá ser convocada para assinar eletronicamente o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que formalmente solicitado e justificado durante o seu transcurso, mediante aprovação do Tribunal.

A Startup deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital durante a vigência do contrato.

Importante

O termo contratual deverá ser assinado eletronicamente, após cadastramento do(s) representante(s) legais da startup adjudicatária, como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI -TJMG.
Caso haja dúvidas, acessar o item "Exigências para a formalização do contrato" deste edital:

O contrato será disponibilizado para assinatura somente mediante a apresentação de:

- Declaração de não enquadramento às hipóteses de Nepotismo (anexo VII)
- Termo de Observância ao Código de Conduta e Política de Integridade das Contratações do TJMG (anexo VIIIB)

Para saber mais

O que é Nepotismo?

Resolução CNJ 07/2005

Atenção

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, na forma do art. 81 da Lei federal nº. 8.666/93.

A Startup contratada não poderá caucionar ou utilizar a contratação com o Tribunal para qualquer espécie de operação financeira ou uso comercial.

Fluxo da contratação – Exigências para Assinatura do Contrato

A(s) startup(s) vencedora(as) deverá(ão) se cadastrar como usuário externo do sistema SEI! (se pessoa jurídica, utilizar e-mail institucional), por meio do link ao lado:

sei! Cadastro

Importante

O não cadastramento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/TJMG configura recusa à assinatura do termo de contrato, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a startup vencedora às penalidades legalmente estabelecidas, na forma do art. 81 da Lei federal nº. 8.666/93.

Para que seja liberado o acesso e realizado o cadastramento no SEI/TJMG, o representante legal que tiver realizado o envio da proposta deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail **suportesei@tjmg.jus.br**

Documentação para cadastro no SEI

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço

Bem como o motivo: "Envio de Documento <informar o documento> para a licitação".

Para acessar ao SEI, após o cadastro, clique no link abaixo:

sei! Sistema

Importante

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI-TJMG importará aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, instituído no TJMG por meio da Portaria Conjunta nº 593/2016, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Para saber mais

- Lei federal 8.666/1993
- Portaria conjunta 593/2016

Fluxo da contratação – CPSI – Contrato Público de Solução Inovadora

PoC

Prova de Conceito (PoC): do inglês Proof of Concept é o nome que se dá à demonstração prática que objetiva a validação de uma ideia ou conceito

Cada Prova de Conceito deverá estabelecer-se até o valor máximo de R$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

DEMO DAY

É o evento final do programa, onde as startups que desenvolveram as Provas de Conceito (PoCs) com o TJMG apresentarão publicamente o que foi desenvolvido e os resultados alcançados.

O PoC não gera obrigação de contratação da solução desenvolvida.

Informações complementares - Remuneração

As startups contratadas deverão executar as Provas de Conceito (PoC), com remuneração oferecida pelo TJMG.

Com o objetivo de gerar condições financeiras para que as PoCs sejam executadas, o TJMG as subsidiará em todo ou em parte até o limite orçamentário total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) , considerando que tal recurso será distribuído para até 3 (três) provas de conceito. Havendo recursos financeiros disponíveis, o TJMG poderá custear PoCs de valor maior, desde que dentro do limite orçamentário máximo e justificada a relevância da PoC.

Importante

As startups deverão demonstrar na proposta comercial as necessidades financeiras (em moeda nacional vigente – Real) para a execução da Prova de Conceito, descrevendo preliminarmente a destinação, valores envolvidos, plano detalhado de uso dos recursos na execução da PoC, para subsidiar as decisões da Comissão Especial de Julgamento.

Anexo VI

As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tribunal:
4031.02.061.706.4395.3.3.90.40.02 – 77.1

Informações complementares – Condições do contrato

As condições da contratação estão previstas na Minuta de Contrato Público de Solução Inovadora, conforme Anexo VIII.

Anexo VIII

A contratada apresentará à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Solução Inovadora, no evento Demo Day, a Prova de Conceito (PoC) desenvolvida e os resultados alcançados.

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, observado o prazo máximo da Lei Complementar nº182/2021.

A Startup deverá assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade e manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do contrato.

As criações resultantes do contrato serão objeto de copropriedade entre o TJMG e a CONTRATADA, protegidas nos termos da lei, inclusive Leis federais nº 9.609/1998 e 9.610/1998 e suas regulamentações. Qualquer exibição, negociação ou comercialização das criações somente poderá ocorrer com a concordância da outra PARTE.

A extinção e/ou o término do contrato não afetarão direitos ou obrigações das partes relativas a pagamentos, regularização documental, proteção de dados, propriedade intelectual e dever de confidencialidade.

Informações complementares – Sanções aplicáveis

Pelo descumprimento total ou parcial das normas constantes deste Edital ficam as startups sujeitas, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Para saber mais

- Lei Federal 8.666/1993
- Lei Estadual 13.994/2001
- Decreto Estadual 45.902/2012

Comete infração administrativa a startup/adjudicatária que, dentre outras:

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame no curso dos procedimentos ou para fins de contratação;
- Não regularizar a documentação fiscal/trabalhista no prazo estipulado;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Cometer fraude fiscal;
- Recusar injustificadamente assinar/retirar o contrato ou documento equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Utilizar indevidamente os benefícios do tratamento jurídico diferenciado, conferido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato, Anexo VIII.

Anexo VIII

CLIQUE AQUI E VEJA AS PENALIDADES APLICÁVEIS

Informações complementares – Disposições finais

Informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados em:

TJMG www.tjmg.jus.br

licitacao.startup@tjmg.jus.br

ATENÇÃO

Este documento apresenta as principais informações do edital nº 28/2023. O licitante deverá ter ciência do inteiro teor do ato convocatório por meio do link

A proposta eventualmente readequada, após negociação, bem como planilhas e documentação complementares poderão ser enviados mediante o Peticionamento Intercorrente no SEI - TJMG.

Para o envio dos documentos é necessário cadastro prévio no SEI – TJMG, como descrito no item "Exigências para a formalização do contrato".

Exigências para a formalização do contrato

As informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Portal da Transparência do TJMG:

TJMG www.tjmg.jus.br

A solicitação de vista do processo eletrônico deverá ser enviada para o e-mail licitacao.startup@tjmg.jus.br, observando-se:

- A partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de publicação do aviso no DJe, até 01 (um) dia útil antes da data da sessão pública;
- A partir da data de abertura da sessão pública a vista será concedida desde que o processo não esteja concluso para análise interna.

A participação na presente licitação importa em ciência da startup de que deve se abster de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, bem como o seu compromisso em observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta do TJMG e na Cartilha de Integridade par licitantes e contratados, disponíveis no ícone ao lado.

Código de conduta

Cartilha de Integridade

Importante

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Suspenso o expediente no Tribunal nas datas e contagem de prazos previstos, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente. A suspensão de prazos citada acima ocorrerá somente mediante publicação de ato normativo no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

TJMG
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º vice presidente

Desembargador Renato Luís Dresch
2º Vice presidente

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice Presidente

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior
Corregedor Geral de Justiça

Desembargadora Yeda Monteiro Athias
Corregedora Geral Adjunta

Desembargador Geraldo Augusto de Almeida
Superintendente Administrativo Adjunto

Equipe Técnica

- Tatiana Martins da Costa Camarão
- Henrique Esteves Campolina Silva
- Regina Célia Campos
- Juliana de Almeida Picinin
- Kelly Soares de Matos
- Mateus Cançado Assis
- Rafael Meyer Pires Lopes
- Tula Fernanda de Castro Alves Ribeiro
- Juliana da Silva Oliveira
- Isabela Jorge Rios
- João Pedro Oliveira Stringheta
- Patrícia Araújo Belloni Nogueira
- Marcelo Seriema
- Thais Nayane Pereira de Araujo Ivo
- Vanessa Martins de Freitas
- Mariana Gadioli Soares
- Ricardo Amorim Kjaer Junior